

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 001/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES (COMASSAL), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1471 de 2013, em reunião ordinária realizada no Auditório Ana Maria Ropke da Silva, situado no endereço Rua Cabo Milton, 111, Centro, Santa Leopoldina/ES, no dia 26 de janeiro de 2024, comprovada em ata nº 292 à disposição de qualquer cidadão, faz saber que:

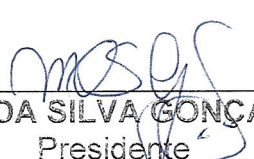
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Cofinanciamento Estadual destinado ao custeio dos Benefícios Eventuais e dos Serviços Continuados da Assistência Social - exercício 2022.

Art. 2º - Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros de recursos Estaduais não executados no ano de 2022 para o ano de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 26 de Janeiro de 2024.



MARIA OLÍVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 002/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES (COMASSAL), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1471 de 2013, em reunião ordinária realizada no Auditório Ana Maria Ropke da Silva, situado no endereço Rua Cabo Milton, 111, Centro, Santa Leopoldina/ES, no dia 21 de fevereiro de 2024, comprovada em ata nº 293 à disposição de qualquer cidadão, faz saber que:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo RETIFICADO dos Serviços/Programas do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social, Ano 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 21 de Fevereiro de 2024.



MARIA OLÍVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 003/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES (COMASSAL), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1471 de 2013, em reunião ordinária realizada no Auditório Ana Maria Ropke da Silva, situado no endereço Rua Cabo Milton, 111, Centro, Santa Leopoldina/ES, no dia 21 de fevereiro de 2024, comprovada em ata nº 293 à disposição de qualquer cidadão, faz saber que:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a habilitação para Retificação do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social, Ano 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 21 de fevereiro de 2024.



MARIA OLÍVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 004/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES (COMASSAL), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1471 de 2013, em reunião ordinária realizada no Auditório Ana Maria Ropke da Silva, situado no endereço Rua Cabo Milton, 111, Centro, Santa Leopoldina/ES, no dia 21 de fevereiro de 2024, comprovada em ata nº 293 à disposição de qualquer cidadão, faz saber que:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social – Ano 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 21 de fevereiro de 2024.



MARIA OLÍVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 005/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES (COMASSAL), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1471 de 2013, em reunião ordinária realizada no Auditório Ana Maria Ropke da Silva, situado no endereço Rua Cabo Milton, 111, Centro, Santa Leopoldina/ES, no dia 21 de Fevereiro de 2024, comprovada em ata nº 293 à disposição de qualquer cidadão, faz saber que:

Considerando as demandas pré-existentes, os prazos a serem cumpridos e a necessidade de dar continuidade aos trabalhos em andamento,

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar o mandato dos atuais Conselheiros de Direito até 30 de Abril de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 21 de Fevereiro de 2024.



MARIA OLÍVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 006/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES (COMASSAL), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1471 de 2013, em reunião ordinária realizada no Auditório Ana Maria Ropke da Silva, situado no endereço Rua Cabo Milton, 111, Centro, Santa Leopoldina/ES, no dia 27 de Fevereiro de 2024, comprovada em ata nº 294 à disposição de qualquer cidadão, faz saber que:

Considerando a deliberação deste Conselho em reunião do dia 21 de fevereiro de 2024, para retificação no Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social, referente ao exercício de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal-Ano 2022, retificado.

Art. 2º - Aprovar a reprogramação do saldo financeiro de recurso Federal do Demonstrativo Serviços/Programas para o exercício 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 27 de Fevereiro de 2024.


Maria Olívia da Silva G. Gaiba
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social
Santa Leopoldina - ES

MARIA OLÍVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 007/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES (COMASSAL), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1471 de 2013, em reunião ordinária realizada no Auditório Ana Maria Ropke da Silva, situado no endereço Rua Cabo Milton, 111, Centro, Santa Leopoldina/ES, no dia 27 de Fevereiro de 2024, comprovada em ata nº 294 à disposição de qualquer cidadão, faz saber que:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Governo Federal-Ano 2022 - Gestão PAB Programa Auxílio Brasil.

Art. 2º - Aprovar a reprogramação do saldo financeiro de recurso Federal do Demonstrativo Gestão PBF – Programa Bolsa Família para o exercício 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 27 de Fevereiro de 2024.


Maria Olívia da Silva G. Gaiba
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social
Santa Leopoldina - ES

MARIA OLÍVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 008/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES (COMASSAL), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1471 de 2013, em reunião ordinária realizada no Auditório Ana Maria Ropke da Silva, situado no endereço Rua Cabo Milton, 111, Centro, Santa Leopoldina/ES, no dia 27 de Fevereiro de 2024, comprovada em ata nº 294 à disposição de qualquer cidadão, faz saber que:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Governo Federal-Ano 2022 - Gestão SUAS.

Art. 2º - Aprovar a reprogramação do saldo financeiro de recurso Federal do Demonstrativo Gestão SUAS – Sistema Único de Assistência Social para o exercício 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 27 de Fevereiro de 2024.


Maria Olívia da Silva G. Gaiba
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social
Santa Leopoldina - ES

MARIA OLÍVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 009/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES (COMASSAL), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1471 de 2013, em reunião ordinária realizada no Auditório Ana Maria Ropke da Silva, situado no endereço Rua Cabo Milton, 111, Centro, Santa Leopoldina/ES, no dia 27 de Fevereiro de 2024, comprovada em ata nº 294 à disposição de qualquer cidadão, faz saber que:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Demonstrativo Sintético Anual - Relatório Físico-Financeiro de Execução do Cofinanciamento Estadual do Programa Incluir, exercício 2023.

Art. 2º - Aprovar a reprogramação do saldo financeiro de recurso Estadual do Programa Incluir - ano 2023 para o exercício 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 27 de Fevereiro de 2024.


Maria Olívia da Silva G. Gaiba
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social
Santa Leopoldina - ES

MARIA OLÍVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 010/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES (COMASSAL), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1471 de 2013, em reunião ordinária realizada no Auditório Ana Maria Ropke da Silva, situado no endereço Rua Cabo Milton, 111, Centro, Santa Leopoldina/ES, no dia 13 de março de 2024, comprovada em ata nº 295 à disposição de qualquer cidadão, faz saber que:

Resolve:

Artigo 1º Aprovar por unanimidade o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Leopoldina, referente à recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares que são: 0713, 1108, 1117, 0817 e 0054, para custeio/manutenção de equipe, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com objetivo de dar continuidade aos serviços socioassistenciais existentes na Instituição.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 13 de março de 2024.



MARIA OLÍVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 011/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES (COMASSAL), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1471 de 2013, em reunião ordinária realizada no Auditório Ana Maria Ropke da Silva, situado no endereço Rua Cabo Milton, 111, Centro, Santa Leopoldina/ES, no dia 13 de março de 2024, comprovada em ata nº 295 à disposição de qualquer cidadão, faz saber que:

Resolve:

Artigo 1º Aprovar por unanimidade o Plano de Ação Anual do Programa Incluir – Exercício 2024, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a ser repassado ao Município pelo Estado do Espírito Santo na modalidade fundo a fundo, do qual R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para contratação da equipe do PAIF/CRAS e R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) será utilizado na contratação da Equipe de Mobilização ao Mundo do Trabalho.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 13 de março de 2024.


MARIA OLÍVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES